



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
36.139.346/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO
R MARIA BARRETO DE SOUSA

NUMERO
41

COMPLEMENTO
CASA .

CEP
58.755-000

BAIRRO/DISTRITO
FREI IBIAPINA

MUNICÍPIO
PRINCESA ISABEL

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JCCONSTRUÇOESSERVIÇOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9824-9905/ (83) 3457-2362

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2020 às 15:27:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Serra Talhada – PE, data de nascimento 27/08/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4708172, expedida por SSDS/PB em 18/05/2018 e CPF: nº 154.826.464-70, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel - PB, na RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, CEP: 58755-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI**, e usará a expressão **JC CONSTRUCOES E SERVICOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, nº 41, CASA ., FREI IBIAPINA, Princesa Isabel - PB, CEP: 58755000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
- CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

Jose Carlos de Oliveira

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 21 de janeiro de 2020



Jose Carlos de Oliveira
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>

EMÍLIA ÉRICA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina

Rua Cel. Marechal Pimenta Lima, 262 - Centro - Princesa Isabel/PB - CEP: 57.200-000

Fone: (35) 3397-5071 Fax: (35) 3397-5072 E-mail: erica@redesim.pb.gov.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a seguinte assinatura:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 22/01/2020 09:18:54

Emília Érica Alves Frazão - Tabelião Interina

[2020-000456]EMIL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,30 FEET:R\$ 2,00

SELD DIGITAL: A7098287-879E

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina*

Cartório 2º Ofício
de Notas e Registro
Emília Érica Alves Frazão
Tabelião Interina

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2020 SOB Nº 25600110959.
PROTOCOLO: 200469096 DE 27/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000343382. NIRE: 25600110959.
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 27/01/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 36.139.346/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:41 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **202A.1860.921E.CA37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.139.346/0001-12
Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA 41 CASA / FREI IBIAPINA / PRINCESA
ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2020 a 20/10/2020

Certificação Número: 2020092102372999951984

Informação obtida em 07/10/2020 15:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.139.346/0001-12
Certidão nº: 25569124/2020
Expedição: 07/10/2020, às 15:23:26
Validade: 04/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.139.346/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 889F.EE3A.044E.74C2

Emitida no dia 07/10/2020 às 15:24:11

Nome Empresarial:

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço:

MARIA BARRETO DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.359.896-7

Município:

PRINCESA ISABEL

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

41

CNPJ/CPF:

36.139.346/0001-12

Complemento:

CASA .;

CEP:

58755-000

3

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jose Carlos De Oliveira




560-2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICACAO

INSTITUTO PARANAENSE DE REGISTRO CIVIL E IDENTIFICACAO

SECRETARIA DE JUSTICIA E DEFENSA CIVIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.708.172 DATA DE EXPEDICAO: 18/05/2018

NOME: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: NEIDE MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE: SERRA TALHADA-PB

DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1983

DOC. GERAL: NASCIM. 12966 FLS. 115 LIV. A 14

CARTORIO: PRINCESA ISABEL-PB

CPF: 154.626.464-70

0 +

Assinado digitalmente por Jose Carlos De Oliveira

CPF: 154.626.464-70

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

REGISTRACAO BIOMETRICA

DATA DE NASCIMENTO	27/08/1983	1ª APRESENTACAO	0480 2038 1296	DATA	03/02/18
MUNICIPIO / UF	PRINCESA ISABEL/PB	JUIZ ELEITOR	Jose Carlos De Oliveira	DATA DE EMISSAO	16/09/2018

Jose Carlos De Oliveira

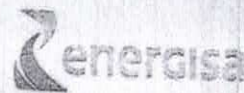
Secretaria de Justiça e Defesa Civil

MOLESAZ DIREITO

Princesa Isabel

Jose Carlos De Oliveira

MARIA DO ROSARIO MARQUES
RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, S/N - PAIZPE (BAPINA)
PRINCESA ISABEL / PB CEP 58755000 (AG 185)



CPF/CNPJ/RAN 038 866 314-44

Grupo CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / Subgrupo B1
Classe RES MTC B1 / Subclasse BAIXA RENDA
Ligação MONOFÁSICO
Roteiro 9-169-90-7660 PF Medidor 0000883198

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/265977-9

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00002659779

VALOR DA FATURA R\$ 29,45	VENCIMENTO 21/09/2020
REFERÊNCIA Set / 2020	CONSUMO 52kWh 1,82 kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

CC1	Descrição	Quant	Taxa de Tributos	Valor Base Calc Total (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	Alíq ICMS (R\$)	ICMS Base Calc (R\$)	Base Calc PIS/COFINS (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Outros (R\$)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30	0,194770	5,84	0,00	0	0,00	6,84	0,06	0,28
0801	Consumo >31 a 100kWh-BR	22	0,225600	7,34	0,00	0	0,00	7,34	0,07	0,31
0810	Subsídio			16,75	0,00	0	0,00	16,75	0,15	0,68
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			15,45	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0808	CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			-14,50	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0806	Devolução Subsídio									

CC1 Código de Classificação do Item TOTAL 29,45 0,00 0,00 28,82 0,27 1,34
Taxas/Tributos AN 30kWh 0,194690 AN 100kWh 0,218430

RESERVAÇÃO DO PIS/COFINS 276 e 4091.880 e 3348.894 e Tab 9.20c2.1hd3

Se/19	49	Descrição	Valor (R\$)	%
Out/19	63	Serviços de Dist. de Energia-PB	5,11	17,33
Nov/19	46	Compra de Energia	5,35	18,17
Dez/19	60	Serviço de Transmissão	0,97	3,29
Jan/20	67	Encargos Setoriais	1,08	3,60
Fev/20	60	Impostos Diretos e Encargos	10,98	37,08
Mar/20	62	Outros Serviços	0,00	0,00
Abr/20	40	Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 7/2020) R\$ 6,91		
Mai/20	66	Total	29,45	100,00
Jun/20	63			
Jul/20	62			
Ago/20	47			
Set/20	64			

*Faturamento pela medição tempo

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO (V)
Horas que o cliente ficou sem energia - DIC	8,87	0,00	13,74	27,48
Veias que o cliente ficou sem energia - FIC	3,48	0,00	8,97	13,95
Duração de menor interrupção de energia no período - DMIC	3,97			
Duração da interrupção individual em dia crítico - DICRI	12,22			

AVISO

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.

A leitura é realizada sempre na data subscrita na sua conta de luz. Erro, mentiroso seu cão em local que não oferece a risco aos profissionais, desde o produto do torçã ou temperatura do ar e do poder, instale placas metálicas que há avaria no local. Os técnicos de pressão por movimento para saber lidar com a rede, mas ninguém melhor do que o dono para cuidar e evitar acidentes.

- Sua unidade de faturação como Baixa Renda, sendo um desconto de R\$ 14,83.

- Registre tarifa no modo 4, 29% a partir de 28/08/2020, conforme REH nº 2.783/AVESL.

ENERGISA PARAIBA, DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - R. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
CNPJ 08 183/0001-40 Insc Est 18.015.623-0.
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica NFG00031185 - Emissão 14/08/2020
Esta NOTAFISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 14/08/2020

BANCO DO BRASIL Pagar preferencialmente no Banco do Brasil

00190.00009 03268.926007 01486.970179 1 83850000002945

PAGADOR: MARIA DO ROSARIO MARQUES - CPF/CNPJ 038 866 314-44
RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, S/N - PADRE IBAPINA
PRINCESA ISABEL / PB CEP 58755000

Nosso Nr	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
32886260001486970	000265977202009	21/09/2020	R\$ 29,45	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A CNPJ 08 183/0001-40
R. 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
Agência / Código do beneficiário: 3064-3/2447-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

N°004401

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição:

CPF/CNPJ: 36.139.346/0001-12

Razão Social: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI

Nome Fantasia: JC CONSTRUCOES E SERVICOS

Endereço: RUA MARIA BARRETO DE SOUSA, 41

Numero: 41 Complemento: CASA

Bairro: PADRE IBIAPINA

Atividade: COMÉRCIO E SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Condicionantes:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

INÍCIO ATIV.: 12/02/2020

EMITIDO: 12/02/2020

VALIDADE: 28/02/2021

PRINCESA ISABEL, 12 de fevereiro de 2020

Felipe Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Orçamento e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros
Chefe do Setor de Tributos

Dpto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA
FONE: (83) 3457-2419
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 003888	DATA DE EMISSÃO 08/10/2020	VALIDADE 60 DIAS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------------------------

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36.139.346/0001-12	Nome/Razão Social JOSE CARLOS DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: MARIA BARRETO DE SOUSA	Numero: 41
Complemento: CASA	Bairro: PADRE IBIAPINA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 08 de outubro de 2020

Fábio Braz Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sandra Maria de Medeiros
Mat. 6.778

SANDRA MARIA DE MEDEIROS
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

OBRA: Base da passagem molhada.

LOCAL DA OBRA: Sítio Tamboril, Cachoeira de Minas

DATA BASE: outubro de 2020_Sinapi / Outubro-Dezembro de 2020 (DER-PB).

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS =86,95% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 22,30%

VALOR TOTAL = R\$ 27.842,26

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) SEM BDI	PR. UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 7.602,56
1.1	04.000.01	DER-PB	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÃO EM MAT.1A.CATEGORIA	M3	31,36	36,71	44,90	R\$ 1.408,06
1.2	03.999.07	DER-PB	REATERRO DO MATERIAL ESCAVADO	M3	184,80	27,41	33,52	R\$ 6.194,50
2			BASE					R\$ 20.006,74
2.1	03.349.01	DER-PB	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	71,40	217,84	266,43	R\$ 19.023,10
2.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	28,00	28,72	35,13	R\$ 983,64
3			PINTURA					R\$ 232,96
3.1	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	56,00	3,40	4,16	R\$ 232,96
VALOR TOTAL								R\$ 27.842,26

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA EM R\$ 27.842,26 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.)

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

Daniel dos Santos Cosmo

ASSINATURA SOBRE CARIMBO DO ENGENHEIRO



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: Base da passagem molhada.

LOCAL DA OBRA: Sítio Tamboril, Cachoeira de Minas

1 MOVIMENTO DE TERRA

1.1 ESCAVACAO MANUAL PARA FUNDACAO EM MAT.1A.CATEGORIA

AREA		comp.		larg.		alt.			
Lado 1	=	28,00	x	0,80	x	0,70	=	15,68	m ³
Lado 2	=	28,00	x	0,80	x	0,70	=	15,68	m ³
TOTAL	=	31,36						m³	

1.2 REATERRO DO MATERIAL ESCAVADO

AREA	=	comp.	x	larg.	x	alt.			
		28,00	x	6,00	x	1,10			
TOTAL	=	184,80						m³	

2 BASE

2.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Area da base	=	28,00	x	1,50	x	0,70	=	29,40	m ³
	=	28,00	x	1,50	x	0,70	=	29,40	m ³
	=	6,00	x	1,50	x	0,70	=	6,30	m ³
	=	6,00	x	1,50	x	0,70	=	6,30	m ³
TOTAL	=	71,40						m³	

2.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.

ÁREA	=	28,00	x	1,00	=	28,00	m ²		
	=	28,00	x	1,00	=	28,00	m ²		
TOTAL	=	56,00					m²		

3 PINTURA

3.1 CAIAÇÃO DE MEIO FIO

ÁREA	=	28,00	+	28,00	x	1,00			
------	---	-------	---	-------	---	------	--	--	--

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

TOTAL = 56,00 m²

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

CÁLCULO DE BDI	Construção de Edifícios				Rodovias e Ferrovias - Infra			Abastecimento de Água, Coleta de			Fornecimento de materiais e			Construção e Manutenção de			Portuárias, Marítimas e			
	%-Inf.	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	
Bem componente do BDI	3,26	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85	
Administração Central (AC)	1,12	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99	
Seguro (S) e Garantia (G)	1,07	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16	
Despesas Financeiras (DF)	1,28	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33	
Lucro (L)	6,26	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30		6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43	
Impostos IR, PIS, COFINS, ISSDN	7,21	Conforme Legislação Específica																		

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Inf. (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013

B.D.I = 22,30%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF e L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G e R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB/1133402019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

Item	Discriminação	Horista	Mensalista
GRUPO A			
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A-1	INSS	-	-
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
GRUPO B			
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	45,77	16,32
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	-
B-2	FERIADOS	4,31	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4	13º SALARIO	10,90	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	2,06	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9	FÉRIAS GOZADAS	8,59	6,57
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
GRUPO C			
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	17,10	13,08
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,84	4,46
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14	0,11
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,24	4,01
C-4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,39	4,12
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,49	0,38
GRUPO D			
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,18	3,12
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,69	2,74
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,38
D-3	TOTAL D		
	TOTAL GERAL	87,85	49,32

Daniel dos Santos Cosmo
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 1133402019



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

OBRA: Base da passagem molhada.

LOCAL DA OBRA: Sítio Tamboril, Cachoeira de Minas

GRONOGRAMA FISICO / FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS		
				R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%	R\$	DIAS	%
1	MOVIMENTO DE TERRA	7.602,56	27,31%	7.602,56		100%						
2	BASE	20.006,74	71,86%	4.001,35		20%	13.004,38		65%	3.001,01	15%	
3	PINTURA	232,96	0,84%							232,96	100%	
VALORES REAIS		27.842,26	100,00%									
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 11.603,91			R\$ 13.004,38			R\$ 3.233,97		
TOTAL ACUMULADO (R\$)				R\$ 11.603,91			R\$ 24.608,29			R\$ 27.842,26		

Daniel dos Santos Cosmo
Engenheiro Civil
CREA-PB 11133402019